

ATA Nº 204/DELI/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 31 de agosto de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, protocolada sob o nº **20.934.993-0** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo assim, o item 2.2, do Anexo VII, do edital;
2. ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, descumprindo assim, o item 2.3, do Anexo VII, do edital;
3. ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital;
4. ausência da Declaração de inexistência de débitos perante a COHAPAR, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital;

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 24/08/2023 (mov. 22) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. Nos dias 28 e 29/08/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou a documentação (mov. 23 a 30).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.:

ATA Nº 204/DELI/2023

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4. FLS. 10-19	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	23	19/02/2024
FGTS	2.3	SIM	24	26/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	30	30/11/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	29	30/09/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5-6	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	SIM	2, FLS. 7	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **IMPÉRIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR nesta data e encaminhado por e-mail para a empresa. O prazo para interposição de eventuais recursos encerra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, **dia 11/09/2023**, considerando o feriado do dia 07/09/2023.



ATA Nº 204/DELI/2023

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn204.2023JULGAMENTODEHABILITACAOIMPERIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 31/08/2023 11:31 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 31/08/2023 14:18 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 31/08/2023 09:53 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 31/08/2023 10:56 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 31/08/2023 11:08 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.934.993-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 31/08/2023 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e787a46b0ea72460e3e32151e3b5d494.